



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

4º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 24/02/2020 a 23/05/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/02/2020 a 23/05/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado neste mês de janeiro.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de

desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 pessoas, contratadas em regime celetista assim distribuído: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 auxiliar administrativo, 06 agentes socioprodutivos e 01 agente de vendas. Todos, exceto alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão ocorre de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, 128 empreendimentos devem ser inseridos na carteira ativa do Cesol até final da vigência, sendo que para este trimestre, 32 novos empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, participando de redes de comercialização, bem como inserção de produtos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária na área geográfica delimitada atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2019, com vigência a partir de 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	30/05/19 a 28/08/19	04/09/19
2º Relatório	28/08/19 a 26/11/19	03/12/19
3º Relatório	26/11/19 a 24/02/20	02/03/20
4º Relatório	24/02/20 a 23/05/20	29/05/20
Relatório Anual 2019	2019	30/01/20

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 20/05/2019, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 30/05/2019, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do

pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 28 de agosto de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Considerações à respeito do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19)

Declarou a Organização Mundial da Saúde - OMS (Folha informativa – COVID-19 no site da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS), em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O primeiro caso da pandemia pelo novo coronavírus[1] SARS-CoV2, foi identificado em Wuhan, na China, no dia 31 de dezembro do último ano. Desde então, os casos começaram a se espalhar rapidamente pelo mundo: primeiro pelo continente asiático, e depois por outros países. Em fevereiro, a transmissão da Covid-19, nome dado à doença causada pelo SARS-CoV2, no Irã e na Itália chamaram a atenção pelo crescimento rápido de novos casos e mortes, fazendo com que o Ministério da Saúde alterasse a definição de caso suspeito para incluir pacientes que estiveram em outros países. No mesmo dia, o primeiro caso do Brasil foi identificado em São Paulo. Em março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença como pandemia. Poucos dias depois, foi confirmada a primeira morte no Brasil, em São Paulo. No mesmo dia, dois pacientes que haviam testado positivo para coronavírus, do Rio de Janeiro, vieram a óbito.

A COVID-19[2] é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Por tudo apresentado, estabeleceu-se de imediato medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus. O Governo do Estado via Decreto Nº 19.529 de 16 de março de 2020, regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Por tudo quanto exposto, a Superintendência de

Economia Solidária e Cooperativismo, unidade responsável pelo acompanhamento monitoramento e avaliação dos contratos de gestão vinculados à área trabalho/economia solidária - SETRE envia ofício[3] com orientações às Organizações Sociais quanto aos cuidados e ações que deverão ser tomadas durante o período de pandemia nos serviços de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

No que tange aos trabalhos executados pelo Centro Público no Território Piemonte Norte de Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, verifica-se que durante o período de análise do relatório de Prestação de Contas no trimestre em questão, trabalharam auxiliando, sobretudo na comunicação, para atender necessidades básicas e garantir o processo de produção e comercialização dentro dos limites contextuais. A equipe técnica do Cesol desenvolveu, nesse período, junto com os empreendimentos, alternativas inovadoras para que os mesmos mantivessem o processo de comercialização assegurado, principalmente em iniciativas que desenvolvem atividades produtivas na área alimentícia. Para tanto, foi necessário incentivo para a produção - seguindo as normas determinadas pela Organização Mundial de Saúde e os Decretos Estaduais e Municipais – bem como, o melhoramento da produção para maior aceitabilidade no mercado. Algumas ações trabalhadas foram indispensáveis, no intuito de garantir o acesso ao mercado, a exemplo do melhoramento de rótulos, embalagens e criação de *Cards* de divulgação, estas já demandadas pelos empreendimentos no processo de construção do Plano de Ação.

Foram realizados eventos, como *lives*, exposição de fotos e vídeos dos produtos em redes sociais, além disso, diversos empreendimentos da Rede Monte Sabores estão oferecendo o sistema *delivery* em seus territórios específicos. Como estratégia para amenizar os efeitos causados pela crise, agravada pelo coronavírus nos territórios de atuação, a equipe do Cesol realizou diversas ações de cunho social e em caráter emergencial como parte de sua contribuição diante da pandemia: articulação de grupos para a produção de aproximadamente 1.500 máscaras; arrecadação e distribuição de 900 quilos de alimentos e 200 itens de material para higiene distribuída para famílias em situação de vulnerabilidade social; orientação para acesso ao auxílio emergencial; organização para compra e entrega de feijão para compor cestas básicas com recursos do PNAE; orientação as famílias beneficiárias quanto aos cuidados para evitar a propagação do Coronavírus.

Desse modo, o Cesol se consolida como um instrumento fundamental para garantir o acesso e interlocução com os grupos produtivos e solidários, além de ser aporte para construção dos processos necessários à comunicação, informação e comercialização através da dinâmica virtual necessária neste período.

Diante do exposto, relatamos que em função das medidas de distanciamento social adotadas como medida protetiva ao COVID-19, a equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 010/2019 – Período 24/02/20 a 23/05/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20

CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20	
CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvidas	01	01	100%	20	
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelas Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	96	96	100%	20

CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20	
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)					160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF					1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

□

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificadas no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação das Conselhas de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhas de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 4º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

O Cesol vem ampliando a capacidade de comercialização dos empreendimentos através de novos mercados consumidores para os produtos advindos da produção dos grupos produtivos e solidários acompanhados pelo mesmo. Para isso, tem estudado as alternativas de comércio local, estadual e nacional, além das necessidades sanitárias e de registros imprescindíveis para que tais ações sejam possíveis, além disso, tem coletado e analisado informações no intuito de acessar cada vez mais o mercado consumidor potencial e assim ampliar a geração de renda dos empreendimentos.

A busca de mercado tem sido realizada, com maior ênfase, no comércio local para que a população torne-se parceira dos empreendimentos e das atividades produtivas associadas desenvolvidas por eles, contribuindo assim para o seu fortalecimento, viabilizando acesso à matéria prima e reduzindo dificuldades quanto à logística. Esta busca tem sido um desafio para o Centro Público, sobretudo no atual momento de pandemia e suas restrições de mobilidade. Para tanto foi necessário um levantamento dos espaços de comercialização com os quais mantém a

relação comercial para refazer planejamentos de compras, entregas de insumos e pagamentos. No que se refere aos empreendimentos, foram instruídos a produzir seguindo as orientações de cuidados sanitários da Organização Mundial de Saúde e ampliar a divulgação dos seus produtos a nível local, além da criação de um comitê provisório de comunicação, entre equipe Cesol e empreendimentos, no intuito de facilitar o atendimento das demandas dos grupos, como: produção da Cards para divulgação local, vídeos, chamadas, orientações para acesso às redes sociais (Facebook, whatsapp, Instagram, etc).

Relata que, o serviço *delivery* foi uma das estratégias utilizadas para atender as demandas de consumo da população urbana e rural, principalmente entre os empreendimentos que produzem alimentos. Os produtos também estão sendo comercializado em uma plataforma virtual denominada Escoar, instrumento que tem atendido principalmente o público da capital da Bahia, com possibilidade de expansão para outras cidades e estados.

A Contratada apresentou os empreendimentos inseridos nos mercados convencionais que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, os quais estão os 32 novos empreendimentos, que somados aos anteriores, totalizam 96 empreendimentos até o período vigente. Diante do exposto, a Contratada cumpriu a meta integralmente e comprovou a mesma, apresentando em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 32 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de vendas. Os mesmos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Segundo Edital, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Segundo os critérios exigidos em Edital, a Contratada promoveu a melhoria de 02 aspectos dos produtos de 32 novos empreendimentos, totalizando 96 com aspectos melhorados até o período em análise. A demanda por tais melhorias tem sido bastante recorrente nos planos de ação elaborados pela equipe Cesol. Destaca-se que dentre as solicitações de realização destas melhorias, são as mais requeridas apresentabilidade do produto tanto embalagens como rótulos e melhor exposição de informações para orientação do consumidor.

Para exigências de mercado, o Cesol trabalha nos seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, código de barras, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos produtivos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria prima local, precificação através do EVE e preço justo. No que diz respeito à produção de rótulos, para melhor apresentabilidade dos produtos, buscou-se a originalidade do produto a partir de uma linguagem visual que remete à realidade na qual o empreendimento está inserido. Os rótulos e suas informações têm sido desenvolvidos a partir das cadeias produtivas (beneficiamento do licuri, beneficiamento da fécula, beneficiamento de leite de cabra, beneficiamento de frutas, artesanato, etc.), dessa forma, algumas dessas produções têm contemplado mais de um empreendimento considerando a padronização dos produtos para garantir melhor controle sanitário e demais registros necessários para expansão comercial com comercialização em rede.

A Contratada cumpriu a meta em sua integralidade. Apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. Os mesmos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF.3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Este indicativo tem por propósito a criação de peças de comunicação apontadas no Plano de Marketing, possibilitando a divulgação e promoção dos produtos dos empreendimentos atendidos. A Contratada utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações banners durante as atividades, o site oficial da Organização Social (aresol.org.br) e redes sociais: Página oficial do Cesol no Facebook <http://www.facebook.com/cesolPiemonteNortedoItapicuru>, Instagram - montesabores05, página da Rede de Comercialização Monte Sabores: <http://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429/>,

assim como grupos de Whatsapp onde são socializadas produtos, produção, comercialização, articulações e eventos.

Para cumprimento desta meta foi produzido uma peça de comunicação para divulgação de uma *live* que faz referência ao dia do trabalhador e seus direitos, associando a importância dos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária, assim como divulgação dos diversos produtos produzidos pelos empreendimentos assistidos pelo Cesol que estão à venda nas lojas da Rede Monte Sabores e também incentivar ao consumo de produtos da agricultura familiar.



Além da divulgação citada acima, o Cesol participou de diversos eventos a exemplo: Feira de Economia Solidária e Consumo Consciente na comunidade Muquém - Monte Santo-BA, *lives* culturais, encontros, eventos *online* que são de grande importância para divulgação das ações desenvolvidas pelo Cesol. Durante este período também foram produzidos vídeos e cards informativos e de propaganda dos produtos e serviços do Cesol.

Todo o material apresentado encontra-se arquivado nesta coordenação em formato mídia (CD ROM).

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Contratada vem desenvolvendo alternativas para tentar solucionar alguns gargalos relacionados à comercialização, sobretudo no atual momento de crise social e econômica agravada pela pandemia. A atuação dos empreendimentos em rede se torna uma garantia para superar as grandes dificuldades relacionadas à comercialização, pois tem apresentado dificuldades relacionadas aos custos e logística, além do processo de manejo adequado de técnicas comerciais pelos empreendimentos. Diante disto, o Cesol vem colaborando no planejamento da produção, de acordo com a demanda, além de apoiar nas discussões e tomadas de decisões dos espaços de comercialização da Rede Monte Sabores e da Coopersabor.

O Cesol inseriu, na Rede de Comercialização da Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – Coopersabor, todos os grupos acompanhados/assessorados pelo mesmo. Trata-se de uma cooperativa mista de produção e comercialização, constituída em 2014, e parte integrante de uma proposta de desenvolvimento sustentável e solidária. Abrange os municípios de: Monte Santo, Cansanção, Nordestina, Itiúba, Queimadas, Senhor do Bonfim, Campo Formoso, Pindobaçu e Uauá. A mesma gerencia a Rede de Lojas Monte Sabores e integra a Central de Comercialização das Cooperativas da Caatinga - Central da Caatinga e a Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Arco Sertão. O Cesol junto com agricultores (a) e grupos produtivos tem desenvolvido com a rede Coopersabor, os processos que envolvem a logística da produção e dos produtos, a aquisição de insumos e matéria-prima, além de viabilizar os processos contábeis e legais a exemplo de emissão de notas fiscais e todo o processo que envolve a comercialização em rede.

A Contratada, explica que, a organização em rede dos grupos de produção solidária, foi o primeiro passo que desencadeou um processo autônomo e emancipatório dos grupos. Destaca-se que um importante passo nesse processo, foi a construção da marca e lojas Monte Sabores, com identidade própria, tornando-os conhecidos para além dos limites do território e passando a ser um excelente instrumento de comercialização da rede.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 96 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização Coopersabor até período em análise, assim como, comprovações via cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos. Desta maneira, alcançou 100% da meta em todo o período analisado.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A inserção dos produtos se deu nos espaços coletivos de vendas Monte Sabores, instrumento de comercialização da Rede Coopersabor, que é articulada por diversos grupos produtivos solidários e que são assistidos pelo Cesol. Conta com quatro espaços coletivos de vendas: Monte Santo, Itiúba, Nordestina e Senhor do Bonfim, locais responsáveis pela comercialização coletiva de aproximadamente cento e trinta grupos. Para além da comercialização nestes espaços, o Monte Sabores contribui com a divulgação e inserção dos produtos em outros mercados convencionais, e em outras oito lojas administradas por organizações parceiras.

A Rede Monte Sabores, além de vitrine para novas oportunidades, é a principal referência de comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários no território, com crescente potencial, principalmente, a inserção da produção dos grupos nos mercados convencionais. O objetivo é ser um canal de comercialização dos agricultores/as e produtores/as sem fins lucrativos. A contribuição do Cesol para consolidar e expandir esta rede, além de qualificar e inserir produtos, é desenvolver peças de comunicação e propaganda e proporcionar a participação da rede em diversos eventos, como feiras, rodas de negócio, eventos culturais e festivais.

O processo de comercialização dos grupos produtivos para o Monte Sabores acontece por intermédio da Coopersabor, que é responsável pelos processos legais referentes à emissão de notas e/ou eventos necessários à comercialização, como se verifica nos documentos comprobatórios das atividades comerciais apresentadas nos documentos em anexo.

A Contratada apresenta em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 96 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como documento comprobatório (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores. Para melhor atendimento deste Indicador, de modo a possibilitar a aferição de sua execução, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento do EES com indicativo do valor agregado/incremento de receita advindo da comercialização dos produtos.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O Cesol promoveu um evento cultural durante a 9ª Feira Anual da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Comunidade Muquém, no município de Monte Santo, dia 14 de março de 2020. O tema trabalhado foi Comércio Justo e Consumo Consciente, discutida em uma oficina, com participação de aproximadamente trinta e cinco pessoas de oito comunidades e quatro municípios diferentes.

A atividade foi liderada por técnicos do Cesol com duração de cinco horas. Utilizaram metodologia dinâmica e participativa para uma maior interação dos presentes. Dessa forma refletiu-se sobre as questões relacionadas ao consumo e as relações de produção e poder que estão em torno.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, fotos como comprovação da atividade desenvolvida. Diante do exposto, cumpre em 100% para o período em vigência.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Foram cadastrados e atualizados 128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo 100% da meta em questão.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM) tabela com sistematização das informações dos empreendimentos atualizada, contendo o município, comunidade e nome do grupo. O documento encontra-se arquivado nessa coordenação e no sistema do CadCidadão.

CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

Consta com informações atualizadas das famílias que integram os 128 (cento e vinte e oito) grupos produtivos solidários acompanhados pelo Cesol, cumprindo em 100% a execução da meta.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família. O documento encontra-se arquivado nessa coordenação.

Atividades de apoio a comercialização

A Contratada no intuito de dar suporte aos grupos produtivos apoiados pelo Centro Público na comercialização realizou diversas oficinas, seminários e participação em eventos ao longo do trimestre.

IX Feira da Agricultura Familiar da Comunidade Muquém

Participação e organização no evento que ocorreu nos dias 13 e 14 de março/2020 para realização da IX Feira da Agricultura Familiar da comunidade Muquém e região com oficinas sobre manejo sanitário e alimentar de caprinos, comércio justo e consumo consciente e exposição de produtos dos grupos atendidos pelo Cesol.

Live de apoio a comercialização e pela campanha de doação de alimentos

No dia 02 de maio de 2020, a equipe do Cesol juntamente com a Coopersabor, Aresol e a Rede Monte Sabores, organizaram uma *live* com transmissão ao vivo nas redes sociais destas, com o interprete da MPB, Iuri França. O Objetivo foi de um momento cultural, divulgação dos produtos Monte Sabores e empreendimentos, homenagem aos trabalhadores(as) da Economia Solidária que lutam por relações justas de trabalho, incentivo de medidas protetivas contra o Coronavírus e divulgação das Brigadas Solidárias, campanha encabeçada pelo Cesol a fim de arrecadar alimentos para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Incentivo a Produção de máscaras como alternativa de comercialização

O Cesol diante da pandemia incentivou diversos empreendimentos do ramo artesanato, a desenvolverem técnicas de fabricação de máscaras, no intuito de ampliar as atividades de geração de renda com produção e comercialização. Foram fabricadas, aproximadamente 1.509 máscaras que são comercializadas nos espaços de comercialização Monte Sabores e em comunidades rurais onde os empreendimentos estão instalados.

Levantamento de potencialidades produtivas para o PNAE municipal

O município de Monte Santo, assim como outros municípios baianos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Prefeitura Municipal, compraram diversos alimentos para montar cestas básicas para doação à famílias carentes neste período em que as aulas estão suspensas por conta da Pandemia. A

equipe técnica Cesol, garantiu suporte junto à Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária - COOPERSABOR no processo de compra, logística, embalagem e entrega de 20 mil quilos de feijão para entrega de merenda escolar. Tais produtos foram comprados juntos as famílias beneficiárias do Cesol que comercializaram este produto por um preço justo e de acordo com o de mercado.

Pronta entrega - *delivery* e *drive-thru* nos Empreendimentos de Economia Solidária

No atual contexto, em que a pandemia se torna um obstáculo para o processo de comercialização, o Cesol criou alternativas para garantir a comercialização dos empreendimentos. Alguns foram incentivados a aderirem os serviços de Pronta Entrega - *Delivery* e *Drive-Thru*, permitindo que seus produtos continuassem chegando aos clientes. A equipe técnica do Cesol apoiou, contribuindo na confecção de cards para divulgação destes serviços além de comercialização/exposição de produtos na plataforma ESCOAR, uma Startup baiana que atua na comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e produtos naturais e orgânicos.

Participação em reuniões do GT de comercialização

O Cesol fez parte do GT de comercialização formado por representantes das Organizações Sociais e Setre, no intuito de pensar a formatação do Festival de Economia Solidária, no atual contexto da Pandemia. O objetivo principal era de buscar alternativas de comercialização *online* para os grupos assistidos pelos Centros Públicos. Ocorreram reuniões virtuais em três momentos: nos dias 29/04, 04/05 e 14/06/2020.

Reunião do Cesol com a equipe gestora da plataforma ESCOAR

No dia 22 de maio de 2020 foi realizada reunião *online* entre representantes da equipe do Cesol e responsável pela plataforma Escoar, uma Startup baiana criada em 2018 que tem como finalidade comercializar produtos da agricultura familiar, produtos naturais e orgânicos. O objetivo da reunião foi discutir sobre a possibilidade de ampliação da comercialização do território de atuação da plataforma para garantir maior volume de vendas dos produtos advindos dos grupos atendidos pelo Centro Público.

Reunião do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Solidário Fomentado Pelo Cesol

Aconteceu na sede da Aresol no dia 09 de março de 2020 com a presença de membros do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Solidário (FRS) do Cesol e integrantes de Grupos Produtivos Solidários. O objetivo é de conhecer e avaliar demandas de acesso ao Fundo Rotativo Solidário fomentado pelo Cesol.

Reunião do Comitê de Programação Cultural do Festival de Economia Solidária

O Comitê de programação Cultural foi criado por representações dos Cesol com o objetivo de construir uma proposta de programação cultural para o Festival de Economia Solidária realizado no mês de junho e teve como principal meta, movimentar os empreendimentos para a comercialização dos seus produtos. As reuniões virtuais aconteceram nos dias 13, 15 e 18 de maio/2020.

Encontro com coordenadores dos Cesol

No período de 01 de abril a 12 de maio de 2020, foram realizadas 04 reuniões entre os coordenadores dos Cesol e representações da SETRE através da plataforma zoom. Esses eventos proporcionaram desdobramentos importantes quanto à atuação da política dos Centros Públicos no atual contexto de pandemia. Foram encaminhadas algumas demandas, a exemplo do levantamento dos empreendimentos com potencial para a produção de máscaras, do potencial produtivo dos grupos assistidos pelos Centros Públicos para compra e distribuição; construções de estratégias para comercialização por meio das plataformas *online*, etc.

Participação no Comitê Popular Solidário

O Comitê Popular Solidário, iniciativa da Setre/Sesol, envolve várias organizações estaduais da Sociedade Civil, parlamentares e artistas, que visa construir, incentivar, propor políticas públicas e ações de enfrentamento da crise ocasionada pelo COVID-19. Esta é uma ação da Setre executada pelos Centros Públicos, que tem como

objeto a confecção e distribuição de cestas básicas de alimentos, com produtos dos empreendimentos, nos moldes do PAA para doação as famílias em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar.

Comitê Popular Solidário Regional

Esta iniciativa regional surgiu no intuito de interiorizar as ações do Comitê Popular Solidário. Foram realizadas reuniões com a participação de movimentos e organizações dos territórios de abrangência do Cesol. Nestes encontros foram encaminhadas algumas ações, a exemplo da participação e mobilização para os eventos, objetivando garantir formação e arrecadação de alimentos.

Reunião sobre a logística de funcionamento da fábrica de produção de polpas

No dia 11 de março de 2020 reuniram-se 12 grupos da cadeia produtiva de beneficiamento de frutas dos municípios de Monte Santo e Cansanção assessorados pelo Cesol, para discutir e deliberar ações pertinentes ao funcionamento da fábrica de beneficiamento de frutas. O objetivo principal era discutir com os grupos sobre os critérios exigidos para o funcionamento da unidade produtiva.

Encontro Intermunicipal com os Grupos de Senhor de Bonfim e Região

No dia 03 de março de 2020 aconteceu em Senhor do Bonfim, na sede da Aresol, um encontro com 13 pessoas de grupos produtivos acompanhados pelo Cesol. O objetivo era discutir sobre a realidade de cada empreendimento, ou seja, dificuldades na comercialização, falta de acesso à política do PNAE e PAA, acesso ao Fundo Rotativo e desafios na atividade produtiva. Ficou como encaminhamento, visitas bimestrais dos técnicos aos grupos para realização de atividades de formação no âmbito social e técnico, assim como, realização de diálogo com entidades parceiras no território na tentativa de acessar ao PNAE municipal de Senhor do Bonfim, Campo Formoso e Jaguarari.

Oficina sobre Fundo Rotativo solidário

No dia 12 de março de 2020, foi realizado na comunidade de Lage Cumprida, município de Cansanção/BA, uma oficina sobre Fundo Rotativo Solidário com os grupos de mulheres existentes na comunidade. O objetivo com a oficina foi de informar sobre o FRS e temas relacionados às finanças solidárias com o grupo, possibilitando que o mesmo compreenda e acesse o FRS fomentado pelo Cesol.

Todas as atividades citadas acima constam explanadas nos relatórios de Prestação de Contas apresentado a esta Coordenação.

Rotina de trabalho e reuniões da equipe técnica do CESOL

Durante este período de pandemia e execução do contrato a equipe do Cesol realizou atendimento remoto aos seus beneficiários. Haja vista as medidas protetivas para evitar a proliferação do Covid-19, os empreendimentos, em sua maioria, foram atendidos de forma remota, principalmente, na intermediação dos processos de comercialização, afetando assim na rotina de trabalho. As atividades da equipe Cesol, foram realizadas entre escritório (espaço físico coletivo) com divisão de duplas de técnicos e de *home Office*, por cuidado e respeito às normas de distanciamento. Foram realizadas duas reuniões via *Skype* e algumas reuniões pela plataforma Zoom, mantendo assim o diálogo da equipe e o planejamento a cada semana para alcance das metas propostas.

Contato com os grupos em meio à pandemia do COVID-19

Diante da atual conjuntura, foi criada diversas formas de conscientização sobre medidas preventivas, modos alternativos para geração de renda, campanhas e incentivo constante sobre isolamento social. A equipe técnica do Cesol continuou presente na rotina dos grupos e empreendimentos acompanhados mantendo contato via grupos de *whatsapp* e individualmente com as lideranças.

Um das alternativas de enfrentamento a pandemia, foi a Campanha de Arrecadação de Alimentos para famílias carentes através das Brigadas de Solidariedade, com o objetivo de contribuir com a distribuição de cesta básica

para famílias afetadas pela COVID-19, que se encontram sem emprego ou em isolamento, situação de risco – outros requisitos elencados para a escolha das famílias que receberam estas cestas foram à quantidade de membros familiar, ou seja, presença de crianças, idosos e pessoas com saúde fragilizada.

Durante este período também foi construído um vídeo simples, dinâmico e de fácil compreensão, que leva informações sobre medidas protetivas no combate ao coronavírus. O vídeo chama atenção aos cuidados que o povo do campo deve aderir no seu dia a dia. Foi divulgado nas redes sociais e grupos de *whatsapp* que as lideranças dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol fazem parte. Desta forma, tiveram melhor alcance ao público desejado.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratação do pessoal seguiu estritamente o regulamento de seleção de pessoal, à época, através de processo seletivo publicado no site da organização social.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A previsão no plano de trabalho era para 09 pessoas, no entanto, foram contratadas até o presente momento 11 pessoas. A planilha com dados de dimensionamento de pessoal: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 agente de vendas (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (03 técnicos com 20h e 03 técnicos com 40h semanais). A justificativa apresentada foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo, no entanto, 04 pessoas são contratadas com 20h semanais, não causando nenhum prejuízo ao contrato.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

A entrega do relatório de prestação de contas em sua forma física, pela Organização Social, à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação na Setre, estava programado como data limite dia 29/05/2020 porém, devido as atuais condições de pandemia da COVID-19, somente foi possível dia 01/06/20, o que não interferiu em nada na análise do relatório.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve registro de nenhuma manifestação.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº010/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	148.177,77	Saldo Atual em Conta Corrente	2.396,27
Total de entradas (f)	213.948,28	Saldo Atual de Aplicação Financeira	196.952,19
Repasse Públicos no Período - Custeio	183.750,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 199.348,46
Repasse Públicos no Período - Investimento	25.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.856,28		
Devolução - Estornos bancários	3.342,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	362.126,05		
Total de saídas (g)	162.777,59		
Despesas de Custeio	162.777,59		
Despesas Pagas do Período	82.929,59		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	79.848,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 199.348,46	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 199.348,46		
Despesas a Pagar (h)	52.286,40		
Despesas a Pagar - Custeio	50.986,40		
Despesas a Pagar - Investimento	1.300,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	147.062,06		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	183.750,00	0,00	183.750,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	148.177,77	0,00	148.177,77	0,00		
(A) Total de Repasses	356.927,77	0,00	356.927,77	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.856,28	0,00	1.856,28	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	3.342,00	0,00	3.342,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.198,28	0,00	5.198,28	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	362.126,05	0,00	362.126,05	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	50.291,72	0,00	50.291,72	18.172,48	68.464,20	18.172,48
2.1.2 Encargos Sociais	28.193,65	0,00	28.193,65	8.452,68	36.646,33	8.452,68
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.520,00	0,00	13.520,00	4.680,00	18.200,00	4.680,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	92.005,37	0,00	92.005,37	31.305,16	123.310,53	31.305,16
2.2 Serviço de Terceiros	45.825,00	0,00	45.825,00	13.100,00	58.925,00	13.100,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	45.825,00	0,00	45.825,00	13.100,00	58.925,00	13.100,00
2.3 Despesas Gerais	24.373,90	0,00	24.373,90	6.581,24	30.955,14	6.581,24
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	24.373,90	0,00	24.373,90	6.581,24	30.955,14	6.581,24
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	573,32	0,00	573,32	0,00	573,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	573,32	0,00	573,32	0,00	573,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	162.777,59	0,00	162.777,59	50.986,40	213.763,99	50.986,40
3. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	162.777,59	0,00	162.777,59	52.286,40	215.063,99	52.286,40

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES INFORMADOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDEM A 4ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA CONTA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O PREVISTO;

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 6 – NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERENTE A DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, SÃO PAGAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PRÓXIMO TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$208.750,00 (duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais) referente ao repasse da 4ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento (fundo rotativo) para o 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$148.177,77 (cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$1.856,28 (hum mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), estorno bancário na quantia de R\$3.342,00 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais) que resulta no valor total de R\$360.998,54 (trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$92.005,37 (noventa e dois mil e cinco reais e trinta e sete centavos), este saldo está dentro do limite de gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social ARESOL. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.437,50 (cento e dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhista dos colaboradores do CESOL. Nos lançamentos financeiros foram identificados desembolsos como rescisão e indenizatórios, que conforme justificado, decorre do desligamento da coordenadora geral. Com base nos registros da OS, já houve a contratação do profissional para referida função. Faz-se preciso compartilhar todo o processo para contratação da colaboradora. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, onde se observa que estão dentro do limite esperado. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excedeu o limite previsto para o trimestre, enquanto que, o saldo da rubrica “Despesas Gerais” manteve-se dentro do esperado. Diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou as atividades “seminário consumo justo e consciente”, “confeção de material para o festival de economia solidária”, “visita técnica”, “atividade cultural”, “IX feira de agricultura familiar em Muquem” e “assistência técnica”. Para mais, consta registro de pagamento do Imposto de Renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$162.777,59 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Além disso, na tabela 03, coluna Despesas do Período a Pagar, apresenta saldo em contas de custeio e investimento, o que nos sinaliza a existência de recurso comprometido para o próximo trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência de estornos bancários, assim como esclarecimentos a cerca de lançamentos financeiros e saldos de contas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Avaliaram a percepção dos grupos acerca da contribuição do Centro Público por meio de um questionário com questões fechadas e uma aberta. O questionário baseou-se em questões nas quais foram avaliados os níveis de conhecimentos e habilidades dos técnicos, assim como, relacionamento com os empreendimentos, os conhecimentos adquiridos e aspectos relacionados à comercialização e divulgação.

A coleta de dados da pesquisa de satisfação ocorreu durante o trimestre em análise, equivalente a uma amostra de aproximadamente 11% dos (128) cento e vinte e oito grupos acompanhados pelo Cesol. Ressalta que, sobretudo nos meses de abril e maio, as atividades foram comprometidas por causa dos Decretos Estaduais e Municipais referentes às medidas de isolamento social por conta da Pandemia da COVID -19. Diante disto, utilizaram de outras ferramentas para obtenção dos dados, a exemplo de entrevistas através de redes sociais, telefone e Whatsapp, portanto, algumas respostas foram devolvidas por meio virtual.

A avaliação da pesquisa de satisfação é a principal ferramenta para conhecimento e identificação das falhas e oportunidades de melhoria dos serviços ofertados. Por meio dela, será possível determinar as ações necessárias, ou seja, decisões assertivas quanto a diversas questões na busca da satisfação. Diante disto, sugere que a Contratada informe nos próximos relatórios de prestação de contas o objetivo a que a pesquisa se propõe e quais as decisões tomadas no que tange as melhorias de acordo com o resultado apresentado nos questionários aplicados.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 24/02/2020 a 23/05/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	96	96	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

□

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, assim como o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como, fiscalização dos órgãos de controle;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, principalmente no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de

pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

[1] <https://pebmed.com.br/coronavirus-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-nova-pandemia/>

[2] <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>

[3] Ofício nº 01/2020 - CIRCULAR - SETRE/GAB/SESOL/CATIS de 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 10/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 10/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 10/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020900484** e o código CRC **070DC8AD**.